

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.487.124-6

DATA: 15/12/2023

PARECER CEE/CEIF N.º 237/2026

APROVADO EM 19/05/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO EDUCATIVA TEENS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

RELATORA: DÉBORA VILAS BOAS TALGA WEILER

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, em especial, incorporar o componente da Educação Digital e Computação à matriz curricular, à implantação do Laboratório de Informática e à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse do Colégio Educativa Teens – Ensino Fundamental e Médio, situado à Rua Castro Alves, n.º 690, município de Londrina, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A instituição de ensino é mantida pela Escola Educativa Teens Ltda., e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Londrina e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

O processo foi protocolado no Sistema E-Protocolo em 15/12/2023 e encaminhado ao Conselho Estadual de Educação para análise e prosseguimento do trâmite na data de 28/01/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.487.124-6

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

A matéria está regulamentada no Art. 47, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Laboratório de Informática

A instituição de ensino não possui um ambiente próprio para o Laboratório de Informática, no entanto, a diretora da instituição de ensino apresentou a seguinte justificativa, inserida à fl. 173 – mov. 43: “Sabemos da importância do uso da tecnologia no âmbito pedagógico e das contribuições que a mesma pode exercer no processo de ensino-aprendizagem. Desta forma, a Escola Educativa Teens oferece para seus alunos amplo acesso à tecnologia, disponibilizando notebooks, os quais são utilizados em conformidade com a proposta pedagógica, além de proporcionar acesso à rede wi-fi em todo espaço da instituição. As salas de aula possuem computadores com acesso à internet e tela de 52 polegadas para que todos os alunos possam visualizar e a biblioteca conta com computador para pesquisa acadêmica. Assim sendo, é assegurado que a instituição de ensino oferta a seus educandos o acesso à tecnologia e suas ferramentas para enriquecimento do saber”.

Quadra Poliesportiva

A instituição de ensino possui uma miniquadra com 117,26 m², que fica do lado direito aos fundos da escola. As aulas práticas de Educação Física são realizadas nesta miniquadra e quando necessário e/ou esporadicamente, utilizam uma quadra poliesportiva coberta, com aproximadamente 443,80 m², localizada na Rua Castro Alves, 626, Jardim Shangri-lá A, que fica a 30 (trinta) metros da instituição de ensino. A instituição de ensino possui um Termo de Comodato de Imóvel (quadra), datado em 19/09/2023, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2029, as terças e quintas-feiras pela manhã das 07h00 às 12h00 e as segundas e sextas-feiras à tarde das 13h00 às 18h00, celebrado entre a Escola Educativa de Londrina Eireli – EPP, sendo o imóvel de propriedade da Srª Eliane Cristine Nápoli (comodante) e como comodatário a Escola Educativa Teens Eireli – EPP representada pela Srª Desirée Nápoli de Oliveira. A representante legal da instituição de ensino se responsabiliza pelo deslocamento dos alunos para o uso da quadra poliesportiva situada no prédio pertencente à Escola Educativa de Londrina – Educação Infantil Ensino Fundamental, para as atividades da disciplina de Educação Física. A Escola Educativa de Londrina – Educação Infantil e Ensino Fundamental está localizada a menos de 30 metros da Instituição de Ensino, ficando também sobre a responsabilidade da Escola Teens – Ensino Fundamental, qualquer tipo de ocorrência que surgir durante o trajeto.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.487.124-6

A direção da instituição de ensino apresentou, à fl. 90 justificativa sobre o atraso em protocolar o pedido, conforme segue:

A Escola Educativa Teens – Ensino Fundamental, justifica que o pedido de **RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS** foi protocolado tardiamente, devido a equipe estar totalmente envolvida nos trâmites finais da implantação do Novo Ensino Médio. Por se tratar de um novo Curso e que merecia total empenho da equipe técnica e pedagógica, esclarecemos o ocorrido.

Sem mais para o momento,

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 05/06/2026 e a Licença Sanitária até 25/10/2026.

A Matriz Curricular do referido curso consta no protocolado e deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:

[]

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

Os docentes são habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Londrina por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais, conforme exposto no quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.487.124-6

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Colégio Educativa Teens - EFM	Londrina	Resolução n.º 2709, de 23/07/20; De: 15/05/19 a 14/05/24	Prazo 05 anos De: 15/05/24 a 14/05/29

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar:

a) o cumprimento das normas e prazos estabelecidos nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações de atos oficiais, especialmente quanto à manutenção atualizada do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária;

b) a implementação de Laboratório de Informática;

c) incorporar o componente curricular da Educação Digital e Computação à matriz curricular.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

É o Parecer.

Débora Vilas Boas Talga Weiller
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF